



Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte



COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

ENTIDADE SOLICITANTE: Departamento de Licitações
TOMADAS DE PREÇOS Nº 2/2022-010601

3º ADITIVO CONTRATUAL

ASSUNTO: **ADITIVO CONTRATUAL-PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS, CONSULTAS E LAUDOS ECG, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

DOS FATOS: Ocorre que chegou a esta Coordenadoria de Controle Interno, para manifestação, solicitação com justificativa para prorrogação de vigência do Contrato nº **2021020901**, encaminhado pelo Departamento de Licitações, cujo objeto:

Aditamento de vigência ao Contrato nº **2021020901**, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.112.888/0001-33, com sede na AV SETE DE SETEMBRO, S/N, representado por JOMARA MAIRA DE MORAES PANTOJA, Secretária Municipal de Saúde, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e CENTRO DE DIAGNÓSTICOS LACP LTDA - ME, inscrito(a) no CNPJ 10.695.431/0001-73, com sede na TRAVESSA JOSÉ BARROS DA SILVA Nº806, CENTRO, Capitão Poço-PA, CEP 68650-000, representada por OLÍVIA DE CÁSSIA PEREIRA PONTES, com prazo de vigência de 01 de Setembro de 2023 a 02 de Setembro de 2024.

Vem a exame, a seguinte consulta:

Objeto: Aditamento de vigência ao Contrato nº **2021020901**, firmado entre a FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.112.888/0001-33, com sede na AV SETE DE SETEMBRO, S/N, representado por JOMARA MAIRA DE MORAES PANTOJA, Secretária Municipal de Saúde, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e CENTRO DE DIAGNÓSTICOS LACP LTDA - ME, inscrito(a) no CNPJ 10.695.431/0001-73, com sede na TRAVESSA JOSÉ BARROS DA SILVA Nº806, CENTRO, Capitão Poço-PA, CEP 68650-000, representada por OLÍVIA DE CÁSSIA PEREIRA PONTES, com prazo de vigência de 02 de Setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.



Prorrogação: 02 de Setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

DA FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal N° 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Contrato Administrativo nº. **2021020901**

Empresa: **CENTRO DE DIAGNÓSTICOS LACP LTDA - ME**

DA JUSTIFICATIVA

Sob o ponto de vista técnico a justificativa apresentado pela empresa, diante da necessidade da continuidade na prestação dos serviços objeto do contrato, não deixa dúvida sobre as necessidades da prorrogação do prazo contratual.

No que concerne à prorrogação do prazo da vigência do contrato está amparada na Cláusula Nona, assim como tal hipótese está contemplada no art. 57, da lei de licitação nº 8.666/93, c/c com o artigo 65, III da mesma carta.

Destarte, o presente termo nada altera com modificações ao objeto principal da sua execução, tão somente o período de sua vigência, nem tão pouco será onerado financeiramente, haja vista que não sofrerá reajuste no valor inicial.

Para que não sofresse prejuízos o órgão contratante mediante expediente formal requereu a prorrogação da vigência do Contrato junto a empresa, o qual foi acatado pelo contratado, estando assim apto para execução da despesa no período aditivado.

CONCLUSÃO

Diante análise do processo, bem como das justificativas apresentadas, verificado a necessidade da prorrogação de vigência pelas causas exposta, não há objeção desta Coordenadoria para que o Termo de Aditamento tenha sido realizado, haja vista foi cumprido as determinações vigentes.

Para que torne seus efeitos legais, orienta esta Coordenadoria que seja publicado o extrato de vigência do presente termo aditivo na forma da lei.

É o parecer;

Garrafão do Norte/PA, 02 de Setembro de 2024.

Lana de Assis Cerqueira
Coordenadora da U. C. Interno-PMGN